



EMENDA MODIFICATIVA DE Nº ⁰¹ AO PROJETO DE LEI Nº 133/2017

Modifique-se o § 1º do art. 1º do Projeto de Lei nº 133/2017 para a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Art. 1º (...)

I - (...)

II - (...)

§ 1º No domingo que anteceder datas comemorativas, o horário facultativo de funcionamento previsto no inciso II estender-de-á até as 22:00 horas, desde que previamente acordado entre os sindicatos patronal e dos trabalhadores.

(...)

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 1º de dezembro de 2017.


Nardyello Rocha de Oliveira
VEREADOR

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 01/12/17
SECRETARIA GERAL

